

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – SETEMBRO/2022**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 8	Os órgãos públicos devem fazer as publicações resumidas dos instrumentos de contrato e seus aditamentos na Imprensa Oficial. OBS.: Para os contratos assinados no mês anterior.	Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.
Até dia 8	Os Gestores da Saúde deverão realizar a atualização e envio da remessa de dados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, referente a competência do mês de agosto de 2022. OBS.: O descumprimento do prazo do envio pode ocasionar o <u>descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), por exemplo.</u>	Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017. Cronograma CNES – 2022.
Até dia 8	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no mês de julho de 2022.	Inc. XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 8	Os órgãos e entidades executivos de trânsito do Município devem efetuar os repasses dos valores retidos das multas de trânsito arrecadadas no mês passado, relativos aos 5% destinado à conta do Funset. OBS.: Salvo se o banco já efetuou a retenção.	Art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 242/2015.

GEPAM, 07 de Setembro de 2022.

